

RECETIVO ORIGINAL
29 07 2021
Dauer Amazon



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 579/09-06

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Francisco Helder de Oliveira Peixoto.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Conde de Itaguá, nº 16, Parque das Laranjeiras, Flores, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 035.453.262-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99122-6771

FAX: (92) 3020-6840

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3101

PROCESSO Nº: 3544/09/V2

CAR Nº: AM-1302603-BC7E.63F5.EE86.4C07.9ECA.0004.0D5F.25F3

ATIVIDADE: Criação animal de pequeno porte – Avicultura de postura

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 174, km 32, ME, Fazenda São Pedro, Manaus-AM

COORDENADAS DA PROPRIEDADE: Em ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação de projeto de criação de animais de pequeno porte (avicultura de postura), no sistema confinado, em uma área de 21,47148 hectares, inserida no imóvel "Fazenda São Pedro".

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Excepcional

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:


Módulo(s) Fiscal (is) do Imóvel (MF) 85,5814	Percentual de Reserva Legal (%) 70,9824
Área total da propriedade (ha): 855,8136	Área de uso Múltiplo (ha) : 21,4715
Área de Preservação Permanente (ha): --	Área de uso a desmatar (ha) : --
Área de Reserva Legal (ha) : 607,4773	Área Remanescente (ha) : --

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 05 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 29 JUL 2021


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


André Luís Negreiros Chuvás
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 579/09-06

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 3544/09/V2**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo dos cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros).
8. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67.
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 (Novo Código Florestal).
10. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
11. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei Federal nº nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.074/02 e na Lei Estadual nº 3.803/12, regulamentada pelo Decreto nº 36.107/15.
13. Atender as solicitações decorrente da análise do Cadastro Ambiental Rural do Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural CAR/SISCAR.

RECEBIO ORIGINAL
Em 29 / 07 / 2021
DONIZETE AZEVEDO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 579/09-06

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Francisco Helder de Oliveira Peixoto.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Conde de Itaguá, nº 16, Parque das Laranjeiras, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 035.453.262-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99122-6771

FAX: (92) 3020-6840

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3101


PROCESSO Nº: 3544/09/V2

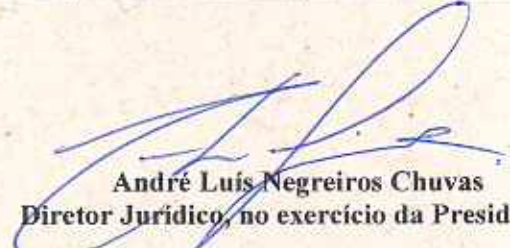
COORDENADAS DA PROPRIEDADE:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
AUA-01	-02 42' 09,60041"	-60 04' 08,75874"	AUA-20	-02 41' 55,27525"	-60 03' 39,06294"
AUA-02	-02 42' 10,45512"	-60 04' 03,12786"	AUA-21	-02 42' 05,34391"	-60 03' 20,86119"
AUA-03	-02 42' 16,62287"	-60 04' 09,17449"	AUA-22	-02 42' 05,24227"	-60 03' 15,79431"
AUA-04	-02 42' 17,43890"	-60 04' 03,75689"	AUA-23	-02 42' 11,13045"	-60 03' 20,39468"
AUA-05	-02 42' 22,29391"	-60 03' 47,45982"	AUA-24	-02 42' 10,40584"	-60 03' 15,25706"
AUA-06	-02 42' 22,65940"	-60 03' 42,24768"	AUA-25	-02 41' 54,62007"	-60 03' 08,12006"
AUA-07	-02 42' 27,88476"	-60 03' 47,51669"	AUA-26	-02 41' 54,70539"	-60 03' 02,92057"
AUA-08	-02 42' 27,87124"	-60 03' 41,86804"	AUA-27	-02 41' 57,05983"	-60 03' 02,66771"
AUA-09	-02 42' 02,93441"	-60 03' 41,65698"	AUA-28	-02 41' 57,17942"	-60 03' 03,75195"
AUA-10	-02 42' 03,32366"	-60 03' 36,50959"	AUA-29	-02 41' 57,78343"	-60 03' 03,58958"
AUA-11	-02 42' 11,86664"	-60 03' 42,45916"	AUA-30	-02 41' 57,53750"	-60 03' 06,77614"
AUA-12	-02 42' 12,01453"	-60 03' 37,00541"	AUA-31	-02 41' 57,98690"	-60 03' 06,72062"
AUA-13	-02 42' 09,16876"	-60 03' 33,92135"	AUA-32	-02 41' 57,96920"	-60 03' 06,07501"
AUA-14	-02 42' 10,12430"	-60 03' 32,40122"	AUA-33	-02 41' 58,65576"	-60 03' 06,14212"
AUA-15	-02 42' 12,87393"	-60 03' 33,69249"	AUA-34	-02 41' 58,60353"	-60 03' 06,84585"
AUA-16	-02 42' 11,91167"	-60 03' 35,37856"	AUA-35	-02 41' 59,31550"	-60 03' 07,13445"
AUA-17	-02 41' 50,02159"	-60 03' 39,03107"	AUA-36	-02 41' 59,43564"	-60 03' 10,94610"
AUA-18	-02 41' 50,62209"	-60 03' 28,45715"	AUA-37	-02 41' 57,59174"	-60 03' 10,99204"
AUA-19	-02 41' 55,52677"	-60 03' 28,49043"	AUA-38	-02 41' 57,69304"	-60 03' 08,05808"

Manaus-AM,

29 JUL 2021


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


André Luis Negreiros Chuvás
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência



